



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-
000
Telefax: (33) 3352-1286

PROJETO BÁSICO

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A prestação de serviço se dará de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades ora estipuladas, mediante autorização de fornecimento emitida. Segue planilha contendo descrição e quantidade solicitada:

Item	Descrição	Unid.	Hora.	Valor Hora.	Valor Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	12 (doze) meses	270	R\$ 130,00	R\$ 35.100,00

Valor total: R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e Cem Reais).

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5- JUSTIFICATIVA

Para o bom funcionamento dos equipamentos odontológicos no sistema de saúde, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, que garanta segurança e comodidade para o público interno quanto externo.

6- DAS PROPOSTAS

6.1- As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico através da plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br), até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no projeto básico.

6.2- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicação da procedência, marca e modelo do produto ou a descrição das características técnicas da prestação de serviços cotado, observadas as especificações da cláusula 3 deste projeto básico.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-
000
Telefax: (33) 3352-1286

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3- O prazo de validade da proposta será de 60 (SESSENTA) dias.

6.4 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1 O serviço deve ser efetuado no local especificado na ordem de serviço enviado pelo setor de compras, identificando o local a ser executado, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

7.1.1.2 Efetuar a entrega do serviço na qualidade técnica requerida, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes das características técnicas do serviço realizado e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço que não atender às necessidades técnicas com avarias ou defeitos;

7.1.1.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-
000
Telefax: (33) 3352-1286

7.1.1.8 Realizar atendimento com prazo máximo de 2 horas após a solicitação de atendimento emitido pela secretaria requisitante.

7.1.1.9 Estar presente nas unidades das secretarias municipal de Saúde 3 vezes por semana.

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.7 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1 - Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados e certificado que comprove a capacidade de execução do serviço.

8.2 - Serão julgados habilitados para a presente processo de dispensa os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos nos subitens a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-
000
Telefax: (33) 3352-1286

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias (se for o caso) e cópia dos sócios da empresa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Certidão de regularidade de débito municipal.

9 - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1- Os produtos deverão ser entregues no setor requisitante e endereço fornecido na ordem de fornecimento (OF), neste município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, com o recibo em 03 (três) vias devidamente assinados, a uma comissão constituída para receber, fiscalizar e aprovar os produtos entregues, juntamente com a Secretaria requisitante, com poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste edital, sem nenhum ônus adicional para o Município.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-
000
Telefax: (33) 3352-1286

8.2- As mercadorias deverão ser de ótima qualidade, sendo que a qualidade dos mesmos será testada pelo representante do Município, e, os materiais que não atenderem ao quesito qualidade em conformidade com o edital, serão recusados, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, pelo mesmo preço acordado, sob a pena de rescisão contratual.

8.3- O local da referida entrega será na Secretaria municipal de Administração Saúde localizada na Praça Prefeito Armando Rios, 186- Centro - São Pedro dos Ferros, MG, 35360-000.

10- PAGAMENTO

9.1 - O MUNICÍPIO pagará à licitante vencedora, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS FERROS, no prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos efetivamente entregues, com valores expressos em reais, devidamente aprovada e aceita pela Secretaria requisitante, contra recibo passado na competente Nota de Empenho.

9.2 - Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS FERROS, CNPJ n.º 19.243.500/0001-82, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

9.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do MUNICÍPIO, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do MUNICÍPIO e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

9.5 - Nos preços unitários e totais dos itens entregues, deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos mesmos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

005001.1030100192.056 339039 F 389



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:– 35360-
000
Telefax: (33) 3352-1286

11- LOCAL DA DISPUTA

11.1- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG**, por intermédio de sua Comissão, realizará a dispensa eletrônica, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) à partir das 08:00 h do dia 10 de Outubro de 2022.

São Pedro dos Ferros- MG, 28 de setembro de 2022.

Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Agente de contratação

Aprovo o Projeto Básico

Lisandra Auxiliadora L. Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Data: 28/09/2022.